



## PORTARIA Nº 010/2025

***Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2024 fez o montante de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete pontos percentuais),*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

**I** – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R\$ 784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

**II** – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R\$ 980,66 (novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos);

**III** – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R\$ 1.176,83 (mil cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.**

**Débora Nogueira da Fonseca Almeida**  
**Presidente**

**Sérgio Alves Quirino**  
**1º Secretário**